



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 1,095575923671498% AO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO O GERENCIAMENTO OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPB - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CENTRO - PORTE III, SAD- SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR E CENTRAL DE AMBULÂNCIAS, QUE FAZEM ENTRE SI: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO, ambos já devidamente qualificados no contrato de gestão original de nº 001/2018, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, de conformidade com o constante no processo administrativo nº 08192/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE 1,095575923671498 %** ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos da Cláusula Oitava.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Termo de Acréscimo possui fundamento legal no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:**

O valor global do contrato após o acréscimo passa a ser de R\$ 22.885.421,62 (vinte dois milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos). O valor ora estabelecido corresponde ao valor do contrato original de 22.678.421,62 (vinte dois milhões e seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), acrescido de **1,095575923671498 %**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor global do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 207.000,00** (duzentos e sete mil reais), relativo aos acréscimos de **1,095575923671498 %**.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO FINANCEIRA:**

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 1184 1030200502170 339039 01 0298 NE nº 3514, de a quantia de 34.500,00, o saldo restante será empenhado no exercício seguinte.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

**CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE:**

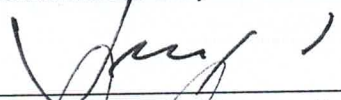
Serão integralmente mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original que não colidam com o presente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**


As partes contratadas, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa-RJ, 23 de Outubro de 2018.

  
Sérgio Gomes da Silva  
Sec. Municipal de Saúde

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 95

  
José Rômulo Oliveira Alves  
IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO

TESTEMUNHAS:



